



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

PROTOCOLO Nº 2388/2022

Processo Administrativo nº. 43/2022

Objeto: Registro de Preços Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária – Qualificação da Atenção Primária a Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: MGITECH.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 16/2022, realizada por MGITECH, solicitado via e-mail, em 10 de Março de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, levando em conta a resposta obtida pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expor conforme segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

1 – O item 2.2 do Termo de Referência estabelece que “Terá que acompanhar caneta para uso em sites e escrita”. Entendemos que serão aceitas canetas capacitivas que não sejam do mesmo fabricante do tablet. Está correto nosso entendimento?

Da análise: Sim Pode ser aceita caneta de outro fabricante desde que incluída no valor e não cobrada a parte, e que seja aceitável com o produto ofertado, ou seja, que funcione.

2 – O item 2.2 do Termo de Referência estabelece que o dispositivo “Compatível com sistemas de saúde modelo e-sus”. A fim de validar a compatibilidade, solicitamos que seja informado a versão Android requerida pelo aplicativo que será utilizado pelos agentes de campo.

Da análise: Para tal foi anexada ao protocolo os requisitos dos sistemas, devendo este ser compatível com sistema BETHA utilizado hoje pelos órgãos do município e com o sistema E-SUS (<https://info.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/e-SUS-Territorio--Suporte-e-SUS-APS.pdf>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

2.1 – No intuito da correta elaboração proposta e da consideração de todos os custos envolvido, entendemos que a instalação do sistema de saúde supracitado, será de responsabilidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

Da análise: Sim será realizado pela equipe de DTI do Município.

2.2 – “Que permita uso offline para conexão posterior, e permita salvamento de dados para quando tiver conectividade, fazer acesso automático. Os dados serão sincronizados automaticamente com o ser conectividade for restaurada”, entendemos que esse requisito é específico do aplicativo e não há relação com as especificações técnicas do tablet. Está correto nosso entendimento?

Da análise: Sim.

Considerando que não foram realizadas modificações no edital e que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2022.

Gislaine E. R. de Oliveira

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio